

Detalhes do documento

Número: 275

Assunto: Provimento 0011202-68.2018.8.16.6000

Data: 25/04/2018

Diário: 2249

Ementa:

Anexos:  Provimenton.275.2018-assinado.pdf ;

Referências: Não há referências

Documento

Provimento Nº 275

O CORREGEDOR DA JUSTIÇA, Desembargador **MÁRIO HELTON JORGE**, no uso de suas atribuições e, **CONSIDERANDO** a necessidade de promover a atualização das normas relativas ao foro extrajudicial do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar a quantidade de atos normativos em vigor, tornando mais fácil a localização e utilização pelos interessados;

CONSIDERANDO a edição do Provimento n. 269/2017, de 10 de novembro de 2017, que alterou a atualizou o Provimento n. 249/2013, que institui o novo Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a edição do Provimento n. 65, de 14.12.2017, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece diretrizes para o procedimento da usucapião extrajudicial;

CONSIDERANDO que ato editado pelo Conselho Nacional de Justiça trata de forma mais ampla e precisa a questão relativa à usucapião extrajudicial

R E S O L V E :

Art. 1º Revogar os artigos 656-A a 656-N, do Provimento n. 249/2013, que instituiu o Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado do Paraná.

Art. 2º. O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Curitiba, 23 de abril de 2018

MÁRIO HELTON JORGE

Corregedor da Justiça